



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF Nº 01.612.770/0001-58

Publicado no Informe Municipal
nº 1025
de 14 de Fevereiro de 2023
Responsável

DECRETO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE: O expediente referente ao período carnavalesco/2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, VI, da Lei Orgânica, do Município de Riachão – Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art.1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB, nos dias 20, 21 e 22 (segunda à quarta-feira) de fevereiro do ano em curso, em face ao período carnavalesco/2023.

Parágrafo único. A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá ter seu funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 14 de fevereiro de 2023.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal